ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RESOLUÇÃO Nº 7
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a redação do §5º do art. 3º da Resolução nº 2, de 29 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §5º do art. 3º da Resolução nº 2, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** ...
>
> **§5º** A leitura do Expediente será exclusivamente de projetos, requerimentos, moções, indicações, recursos e ofícios externos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 21 de outubro de 2020.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

José Gonzaga de Santana
1º Secretário

Isac de Oliveira Silveira
2º Secretário